

**SUBSECRETARIA GERAL  
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA  
EXPEDIENTE DE 11/11/2021**

09/006985/2021 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:  
Empenho: 2021/1405  
Valor (R\$): 44.743,88  
Favorecido: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO KHAYAT LTDA

**SUBSECRETARIA GERAL  
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA  
EXPEDIENTE DE 11/11/2021**

09/001214/2021 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:  
Empenho: 2021/654  
Valor (R\$): 433.244,58  
Favorecido: ASSOCIAÇÃO BRAS. DE ASSIST. CANCEROSOS

**SUBSECRETARIA GERAL  
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA  
EXPEDIENTE DE 11/11/2021**

09/000713/2018 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:  
Empenho: 2021/112  
Valor (R\$): 174.655,63  
Favorecido: ABBR

**SUBSECRETARIA GERAL  
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA  
EXPEDIENTE DE 11/11/2021**

09/005286/2021 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:  
Empenho: 2021/1062  
Valor (R\$): 54.911,04  
Favorecido: CENTRO FISIOTERAPICO RENASCER LTDA

Empenho: 2021/1221

Valor (R\$): 59.264,81

Favorecido: CLINICA NOVA GUANABARA LTDA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 03.11.2021  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo nº: 09/903.236/2021 - NAD n.º 481/2021.

- 1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - S/IVISA-RIO
- 3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.
- 4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
- 5.VALOR: R\$ 7.995,30 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
- 6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

\*Omitido no D.O. Rio de 04.11.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 03.11.2021  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo nº: 09/902094/2021 - NAD n.º 483/2021.

- 1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CAD.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - S/IVISA-RIO
- 3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.
- 4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
- 5.VALOR: R\$ 7.636,65 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
- 6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

\*Omitido no D.O. Rio de 04.11.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENADORIA GERAL EXECUTIVA  
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL  
EXPEDIENTE DE 12/11/2021**

**-99 FOOD DELIVERY TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 33.336.310/0001-66 (Processo 09/903.034/2021).** Defiro o que requer por ter sido comprovado que a empresa não opera no Município do Rio de Janeiro, com efeito suspensivo da Notificação S/IVISA-RIO nº 002/2021.

**-AIBOO DELIVERY SERVIÇOS DE VENDA LTDA. CNPJ 27.506.990/0001-90.** Comprovado que a empresa não opera no Município do Rio de Janeiro, produzindo efeito suspensivo da Notificação S/IVISA-RIO nº 007/2021 e do TI 552684.

**-AIQFOME LTDA. CNPJ 09.186.786/0001-58.** Comprovado que a empresa não opera no Município do Rio de Janeiro, produzindo efeito suspensivo da Notificação S/IVISA-RIO nº 008/2021 e do TI 552685.

**-LIV UP COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ 23.353.693/0001-00 (Processo 09/905.569/2021).** Defiro o que requer por ter sido comprovada inexistência de nexo da atividade exercida com a Lei nº 6.757, de 07 de julho de 2020, sustentando os efeitos da Notificação S/IVISA-RIO nº 009/2021.

**-ZERO 1 AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE LTDA. CNPJ 37.019.709/0001-49.** Comprovado que a empresa não opera no Município do Rio de Janeiro, produzindo efeito suspensivo da Notificação S/IVISA-RIO nº 010/2021 e do TI 552686.

**-UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 17.895.646/0001-87**

- 1) Processo 09/905.570/2021. Indefiro o que requer por falta de amparo na Lei nº 6.757, de 07 de julho de 2020.
- 2) Notificação S/IVISA-RIO nº 004/2021. Extraído Termo de Intimação nº 552.504 e encaminhado por via postal (AR), com prazo de 15 dias para o cumprimento de exigências.

**-IFOOD.COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ON LINE S.A (iFood). CNPJ 14.380.2000/0001-21.**

- 1) Processo 09/97/113.085/2021. Indefiro o que requer por falta de amparo na Lei nº 6.757, de 07 de julho de 2020.
- 2) Notificação S/IVISA-RIO nº 001/2021. Tendo em vista a constatação de inobservância à exigência contida no Termo de Intimação nº 552680, imponho a penalidade de multa, com base no art. 30, XXX do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, c/c o art. 2º, II do Decreto Rio nº 48.246, de 08 de dezembro de 2020.
- 3) Fica pelo presente, notificado quanto a lavratura do Auto de Infração nº 0995.394, cuja 1ª via encontra-se disponível na sede da Coordenadoria Geral Executiva - S/IVISA-RIO, sito à Rua do Lavradio, 180/8º andar, para fins de pagamento ou interposição de recurso no prazo regulamentar de 30 dias.

**-RAPPI BRASIL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. CNPJ 26.900.161/0001-25.**

- 1) Processo 09/905.571/2021. Indefiro o que requer por falta de amparo na Lei nº 6.757, de 07 de julho de 2020.
- 2) Notificação S/IVISA-RIO nº 003/2021. Tendo em vista a constatação de inobservância às exigências contidas no Termo de Intimação nº 552681, imponho a penalidade de multa, com base no art. 30, XXX do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, c/c o art. 2º, II do Decreto Rio nº 48.246, de 08 de dezembro de 2020.
- 3) Fica pelo presente, notificado quanto a lavratura do Auto de Infração nº 0995.403, cuja 1ª via encontra-se disponível na sede da Coordenadoria Geral Executiva - S/IVISA-RIO, sito à Rua do Lavradio, 180/8º andar, para fins de pagamento ou interposição de recurso no prazo regulamentar de 30 dias.

**-ZÉ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (ZÉ DELIVERY). CNPJ 37.657197/0001-46.**

- 1) Processo 09/905.568/2021. Indefiro o que requer por falta de amparo na Lei nº 6.757, de 07 de julho de 2020.
- 2) Notificação S/IVISA-RIO nº 005/2021. Tendo em vista a constatação de inobservância às exigências contidas no Termo de Intimação nº 552682, imponho a penalidade de multa, com base no art. 30, XXX do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, c/c o art. 2º, II do Decreto Rio nº 48.246, de 08 de dezembro de 2020.
- 3) Fica pelo presente, notificado quanto a lavratura do Auto de Infração nº 0995.412, cuja 1ª via encontra-se disponível na sede da Coordenadoria Geral Executiva - S/IVISA-RIO, sito à Rua do Lavradio, 180/8º andar, para fins de pagamento ou interposição de recurso no prazo regulamentar de 30 dias.

**-JAMES INTERMEDIÇÃO NEGÓCIOS LTDA. CNPJ 23.881.322/0001-92**

- 1) Processo 09/905.585/2021. Indefiro o que requer por falta de amparo na Lei nº 6.757, de 07 de julho de 2020.
- 2) Notificação S/IVISA-RIO nº 006/2021. Tendo em vista a constatação de inobservância à exigência contida no Termo de Intimação nº 552683, imponho a penalidade de multa, com base no art. 30, XXX do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, c/c o art. 2º, II do Decreto Rio nº 48.246, de 08 de dezembro de 2020.
- 3) Fica pelo presente, notificado quanto a lavratura do Auto de Infração nº 0995.415, cuja 1ª via encontra-se disponível na sede da Coordenadoria Geral Executiva - S/IVISA-RIO, sito à Rua do Lavradio, 180/8º andar, para fins de pagamento ou interposição de recurso no prazo regulamentar de 30 dias.

**-Q.D. SOLUCOES E SERVICOS DE SOFTWARE S.A. (QUERODELIVERY). CNPJ 29.479.927/0001-38.**

- 1) Notificação S/IVISA-RIO nº 011/2021. Tendo em vista a constatação de inobservância à exigência contida no Termo de Intimação nº 552687, imponho a penalidade de multa, com base no art. 30, XXX do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, c/c o art. 2º, II do Decreto Rio nº 48.246, de 08 de dezembro de 2020.
- 2) Fica pelo presente, notificado quanto a lavratura do Auto de Infração nº 0995.417, cuja 1ª via encontra-se disponível na sede da Coordenadoria Geral Executiva - S/IVISA-RIO, sito à Rua do Lavradio, 180/8º andar, para fins de pagamento ou interposição de recurso no prazo regulamentar de 30 dias.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 03.11.2021  
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

\*Processo nº : 09/900659/2021 - NAD n.º 482/2021.

- 1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CGIPE.
  - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - S/IVISA-RIO
  - 3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.
  - 4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
  - 5.VALOR: R\$ 7.958,84 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
  - 6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
- \*Omitido no D.O. Rio de 04.11.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,  
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 11/11/2021**

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/905.260/2021	Leonardo Wallace da Silva Rua Barão do Bom Retiro, 2266, loja B, Grajaú Concedido prazo até 09/12/2021
09/905.152/2021	Alberto David Cohen Rua Visconde de Pirajá, 487, loja 105, Ipanema Concedido prazo até 12/12/2021

**RIOSAUDE**

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATO DA VICE-PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 540 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.